



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Doatine

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

REUNIÃO DE 2026/08/21

ASSUNTO: 2.2. Apoio à prática específica de Modalidade Federada-----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/21001, elaborada em 14 de agosto de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 17 de agosto do corrente ano, bem como o Despacho de concordância do Senhor Vereador Eduardo Silva, exarado nesta mesma data, devidamente instruída com o respetivo pedido. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, bem como o respetivo pedido, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar com a isenção proposta, de pagamento do valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais (*Free Pass* - Múncipe), para o treino complementar de atletas com desempenho competitivo relevante, concretamente, de seis atletas que integram a secção de OCR, Judo e Pentatlo Moderno, nos termos da aludida Informação.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~.-----

Votos a favor: DS. Vileza e Presente e ao m. Mediane-----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:















